



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL 07/2023**

**ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL Nº 07/2023 QUE  
DISPÕE SOBRE INSCRIÇÕES PARA A CONCESSÃO  
DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-TRANSPORTE PARA  
ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS RESIDENTES NO  
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC,  
REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2023.**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, torna público o Primeiro Adendo ao Edital 07/2023, edital que abre e regulamenta as inscrições para concessão do auxílio-transporte para estudantes universitários residentes no Município de Santo Amaro da Imperatriz, dispondo o que segue:

**No Edital 07/2023 onde se lê:**

A Secretária Municipal de Educação, Sabrina Duarte Fortunato, no uso de suas atribuições, através deste EDITAL, torna pública a abertura de inscrição visando a seleção de candidatos à concessão de Auxílio-Transporte, destinada aos alunos universitários de cursos presenciais, residentes no município de Santo Amaro da Imperatriz - SC, com base no estabelecido na Lei Municipal nº 2.905/2022, modificada pelas Leis nº 2919/2022 e 2.934/2022, nos termos seguintes:

1.2. O processo de seleção reger-se-á pelas disposições contidas no presente Edital, bem como na legislação vigente, em especial na Lei Municipal nº 2.905/2022, modificada pelas Leis 2919/2022 e 2.934/2022.

2.3 Ao preencher a ficha de inscrição o candidato e/ou seu representante legal, assumem conhecer e estar de acordo com todas as exigências contidas na Lei Municipal nº 2.905/2022 modificada pelas Leis nº 2.919/2022 e 2.934/2022;

7.6 O auxílio-transporte universitário será cancelado nas seguintes hipóteses:

I - houver desistência do auxílio;





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

II - não houver o cumprimento das condições e exigências Leis Municipais nº 2.905/2022, 2919/2022 e 2.934/2022 e deste Edital, sob a análise da Comissão Organizadora;

**Leia-se:**

A Secretária Municipal de Educação, Sabrina Duarte Fortunato, no uso de suas atribuições, através deste EDITAL, torna pública a abertura de inscrição visando a seleção de candidatos à concessão de Auxílio-Transporte, destinada aos alunos universitários de cursos presenciais, residentes no município de Santo Amaro da Imperatriz - SC, com base no estabelecido na Lei Municipal nº 2.905/2022, modificada pelas Leis nº 2910/2022 e 2.934/2022, nos termos seguintes:

1.2. O processo de seleção reger-se-á pelas disposições contidas no presente Edital, bem como na legislação vigente, em especial na Lei Municipal nº 2.905/2022, modificada pelas Leis 2910/2022 e 2.934/2022.

2.3 Ao preencher a ficha de inscrição o candidato e/ou seu representante legal, assumem conhecer e estar de acordo com todas as exigências contidas na Lei Municipal nº 2.905/2022 modificada pelas Leis nº 2.910/2022 e 2.934/2022;

7.6 O auxílio-transporte universitário será cancelado nas seguintes hipóteses:

I - houver desistência do auxílio;

II - não houver o cumprimento das condições e exigências Leis Municipais nº 2.905/2022, 2910/2022 e 2.934/2022 e deste Edital, sob a análise da Comissão Organizadora;

Permanecem inalterados os demais itens do Edital e seu anexo.

Santo Amaro da Imperatriz, em 22 de fevereiro de 2023.

Sabrina Duarte Fortunato  
Secretária da Educação

